

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º. 182/2023

Pregão Eletrônico n.º 9040/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr.(a) **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, portador do RG nº. 2495983 e CPF nº. 607.876.942-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9040/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA**, localizado na Rua América do Norte, nº 309, Bairro Centro – CEP 83.323-310, Pinhais/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 41.087.715/0001-00, representado pela Sra. **THAÍS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.345.489-88 portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.159.845-7 SSP/PR em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS E SMARTPHONES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO						
1	DISPOSITIVO MOVEL PORTÁTIL - DO TIPO TABLET, TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 8.7 (OITO PONTO SETE) E MAXIMO DE 10.5 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB, VELOCIDADE PROCESSADOR 2,3 GHz, CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, WI-FI, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDE 3G E 2G, PARA COMUNICAÇÃO MOVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS OPERADORAS, CÂMERA FRONTAL 2.0 MP E CAMERA TRASEIRA 8.0 MP, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10 PORTUGUES OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS.	SAMSUNG TAB A7 LITE 4G (SM-T225)	UNIDADES	20	R\$ 1.019,70	R\$ 20.394,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.394,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

FRANCINEA
TEIXEIRA
DIAS:60787694215

Assinado de forma digital por
FRANCINEA TEIXEIRA
DIAS:60787694215
Dados: 2023.07.13 15:49:53 -03'00'

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

THAIS CAMARGO DOS
SANTOS
CARVALHO:11434548988

Assinado de forma digital por THAIS
CAMARGO DOS SANTOS
CARVALHO:11434548988
Dados: 2023.07.13 13:31:49 -03'00'

THAÍS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO
EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo Administrativo n.º. 182/2023

Pregão Eletrônico n.º 9040/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr.(a) **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, portador do RG nº. 2495983 e CPF nº. 607.876.942-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9040/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA**, localizado na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 2501, Edif. Prof. Center, Sala 323, Bairro Brotas – CEP 40.280-901, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.894.771/0001-19, representado pela Sra. **DANIELA DE OLIVEIRA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 915.211.495-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº 587968940 SSP/BA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS E SMARTPHONES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO						
2	SMARTPHONE DUAL CHIP, 4G, WIFI, BLUETOOTH, GPS, MEMÓRIA RAM 2GB, TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 6", ARMAZENAMENTO INTERNO MINIMO DE 32GB, SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 1TB, VELOCIDADE MINIMA DO PROCESSADOR 1,6GHZ CAPACIDADE MÍNIMA DE BATERIA 5000mAh COM CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA. SISTEMA OPERACIONAL DE REFERÊNCIA SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10 PORTUGUES OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS, COM ATUALIZAÇÕES DISPONÍVEIS. DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. COM SELO E REGISTRO NA ANATEL.	SAMSUNG A03 32GB	UNIDADES	3	R\$ 796,40	R\$ 2.389,20
VALOR TOTAL						R\$ 2.389,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**FRANCINEA
TEIXEIRA**

DIAS:60787694215

Assinado de forma digital por
FRANCINEA TEIXEIRA
DIAS:60787694215
Dados: 2023.07.13 15:51:24
-03'00'

**FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DANIELA DE OLIVEIRA
MACHADO:91521149
534**

Assinado de forma digital
por DANIELA DE OLIVEIRA
MACHADO:91521149534
Dados: 2023.07.12 11:09:51
-03'00'

**DANIELA DE OLIVEIRA MACHADO
ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA**